



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio
Departamento de Compras

Endereço: Rua Coronel Pedro Dias Batista, nº 1045, Centro

Telefone: (15) 3271-3538

E-mail: compras.agricultura@itapetininga.sp.gov.br

Estudo Técnico Preliminar

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento ao Agronegócio apresenta a necessidade de aquisição de 02 (duas) motocicletas novas, tipo On/Off-Road, com mínimo de 160cc (admitida tolerância a partir de 162cc), (Marca de referência: Honda NXR 160 Bros ou equivalente contemplando as mesmas especificações). A demanda justifica-se pela urgência em garantir e ampliar a eficiência dos serviços de assistência técnica, extensão rural, defesa agropecuária e orientação do abastecimento alimentar prestados ao setor agropecuário municipal, em estrita consonância com o plano de trabalho do Convênio Estadual SEDRUS – Cidadania no Campo – Município Agro (SAA/CATI). Atualmente, a vasta malha rodoviária rural do município impõe severas dificuldades logísticas para o deslocamento das equipes técnicas e administrativas. A frota própria viabilizará agilidade nas vistorias de campo, celeridade no despacho de documentos oficiais e otimização do atendimento direto ao pequeno produtor e à agricultura familiar.

2. ÁREA REQUISITANTE

- Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento ao Agronegócio.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os veículos automotores do tipo motocicleta deverão atender aos seguintes parâmetros técnicos mínimos de desempenho, robustez e segurança para tráfego em terrenos severos:

- **Categoria:** On/Off-Road (uso misto, urbano e rural).

- **Motorização:** Mínimo de 160cc (admitida tolerância a partir de 162cc), monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar.
- **Combustível:** Sistema Flex (etanol e gasolina).
- **Potência e Torque:** Potência máxima de no mínimo 14,2 CV a 8.000 rpm e torque máximo de no mínimo 1,44 kgfm a 5.500 rpm.
- **Alimentação e Iluminação:** Sistema de injeção eletrônica e sistema de iluminação com farol em LED.
- **Transmissão:** Manual de no mínimo 5 velocidades.
- **Sistema de Partida:** Elétrica.
- **Suspensão:** Dianteira do tipo telescópica com curso mínimo de 180 mm e traseira monoamortecida com curso mínimo de 150 mm, dimensionadas para absorção de impactos em estradas de terra batida ou arenosas.
- **Freios:** Sistema de freios combinados (CBS - Combined Brake System) ou superior, com freio a disco hidráulico em ambas as rodas, garantindo frenagem segura e equilibrada em terrenos de baixa aderência.
- **Capacidades e Dimensões:** Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 12,0 litros; distância mínima do solo de no mínimo 245 mm; e peso seco máximo de 128 kg.
- **Segurança e Conformidade:** Os veículos devem ser entregues novos, zero-quilômetro, devidamente homologados pelo DENATRAN, equipados com os itens obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- **Garantia:** Garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na aquisição de 02 (duas) motocicletas zero-quilômetro, categoria On/Off-Road, prontas para uso, incluindo o fornecimento dos veículos com todos os itens de série e obrigatórios. O ciclo de vida do objeto abrangerá o recebimento e aceitação dos bens, o emplacamento e licenciamento junto ao órgão de trânsito competente, a contratação de seguro veicular, bem como a manutenção preventiva e corretiva ao longo de sua vida útil, suportada pela garantia de fábrica mínima de 12 meses. Esta solução visa dotar a Secretaria de mobilidade ágil e econômica para a prestação de serviços de extensão rural, substituindo o uso inadequado de veículos pesados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A análise de mercado identificou a existência de fabricantes nacionais consagrados que atendem plenamente aos requisitos de robustez necessários para o serviço público, com destaque para a categoria On/Off-Road de 160cc a 163cc, amplamente utilizada por órgãos governamentais para patrulhamento e fiscalização rural.

5.2. Verificou-se que modelos com suspensão de longo curso e pneus de uso misto são os únicos indicados para a topografia e realidade viária de Itapetininga, operando com eficiência, durabilidade e segurança em vias de terra batida, cascalho ou lamaçal.

5.3. Constatou-se que a aquisição de motocicletas apresenta uma vantajosa relação de custo-benefício em comparação com veículos de quatro rodas para o perfil das atividades de extensão rural e entrega de documentos, tendo em vista o baixo custo de aquisição inicial, excelente rendimento de consumo de combustível e facilidade de acesso geográfico a propriedades rurais isoladas.

5.4. A análise de mercado demonstra que a contratação de fornecedor que assegure rede de assistência técnica autorizada na região do município é a solução mais eficiente para o pronto atendimento e manutenção preventiva da frota pública.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade de 02 (duas) motocicletas foi definida com base no número de equipes técnicas que atuam simultaneamente nas atividades de campo da Secretaria, visando o atendimento eficiente das metas do Convênio SEDRUS. A memória de cálculo da demanda e os documentos de suporte encontram-se anexos a este processo. Destaca-se que a aquisição considera interdependências com outras contratações (como o fornecimento de EPIs e seguros), e a compra conjunta em lote único possibilita economia de escala, reduzindo custos operacionais e logísticos para a Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	MOTOCICLETA NOVA, ZERO-KM, MIN. 160cc (ADMITIDA TOLERÂNCIA A PARTIR DE 162cc), TIPO ON/OFF-ROAD (REFERÊNCIA: HONDA NXR 160 BROS OU EQUIVALENTE CONTEMPLANDO AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES)	UN	2

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado desta contratação será apurado mediante ampla pesquisa de mercado, utilizando-se como parâmetros os preços praticados em outros órgãos públicos (Painel de Contratações Públicas - PNCP), cotações diretas com concessionárias autorizadas e tabelas de referência técnica (Tabela FIPE para veículos zero-km).

7.2. A estimativa está acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (cotações e extratos do PNCP), que constam em anexo classificado nestes autos.

7.3. Para os Equipamentos de Natureza Permanente (Motocicletas), a estimativa considerará a dotação de recursos de capital proveniente do repasse da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA), conforme estabelecido no Orçamento de Aplicação de Recursos do Plano de Trabalho.

7.4. A estimativa total levará em conta o custo-benefício da frota própria de motocicletas, que apresenta um retorno sobre o investimento superior à locação ou ao uso de carros convencionais, dadas as metas estipuladas de atendimento a mais de 120 produtores rurais e otimização do gasto público com transporte.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO, CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Parcelamento: A solução não será parcelada quanto ao lote, visto que a aquisição das 02 (duas) unidades conjuntamente em lote único assegura a padronização da frota da Secretaria, simplificando os futuros processos de manutenção preventiva, reposição de peças comuns e contratação de seguros, além de ampliar o poder de barganha da administração para obtenção de descontos junto ao fabricante/fornecedor. O fornecimento é integral por unidade homologada, tratando-se de veículos automotores entregues prontos e acabados para imediato emplacamento e uso operacional.

8.2. Participação de Empresas em Consórcio: **NÃO será admitida** a participação de empresas consorciadas. A vedação justifica-se por se tratar da aquisição de bem comum de prateleira, amplamente comercializado no mercado por concessionárias e distribuidores individuais, não havendo complexidade técnica ou escala financeira que exija a união de forças de mais de uma empresa para o fornecimento dos veículos.

8.3. Subcontratação: **NÃO será permitida** a subcontratação do objeto, tendo em vista que a contratada deverá entregar o bem novo, zero-quilômetro e devidamente homologado diretamente ao município, cumprindo integralmente as obrigações com equipe e estrutura próprias.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. A plena operacionalidade das motocicletas depende do regular processo de emplacamento e licenciamento junto ao DETRAN/SP e da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) obrigatórios para os servidores condutores (capacetes de segurança com viseira e coletes retrorrefletivos).

9.2. Para a condução segura e legal dos veículos, os servidores públicos designados pela Secretaria deverão possuir, obrigatoriamente, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida na Categoria "A".

9.3. Não há necessidade de contratação de serviços de motoristas externos, visto que o manejo será realizado pelos próprios técnicos, agrônomos, veterinários e servidores do quadro da Secretaria devidamente habilitados, otimizando o quadro de pessoal existente.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A presente contratação está estritamente alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento ao Agronegócio e ao Plano de Trabalho do Convênio SEDRUS / Município Agro (Ação Cidadania no Campo).

10.2. O investimento visa dotar a equipe técnica de ferramentas de mobilidade ágeis e eficientes, substituindo a dependência de veículos pesados da frota ou deslocamentos inadequados por uma solução de alto rendimento logístico por quilômetro percorrido.

10.3. Esta ação contribui diretamente para as metas municipais e estaduais de melhoria da assistência técnica rural, suporte à agricultura familiar e consolidação do Serviço de Inspeção Municipal, garantindo presença contínua do Estado nas comunidades agrícolas durante todo o ano.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. **Logística e Celeridade:** Alcançar a cobertura ágil de deslocamento pelas estradas vicinais, cumprindo com presteza o despacho e a entrega de documentos, notificações e laudos oficiais entre a sede e as áreas rurais.

11.2. **Eficiência Administrativa e Atendimento:** Viabilizar o cumprimento da meta física de atendimento direto a, no mínimo, 120 produtores rurais e suporte técnico a 3 grandes cadeias produtivas locais no período de vigência.

11.3. **Suporte Operacional Eficaz:** Garantir a mobilidade contínua e diária dos fiscais do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M./SISBI-POA) e técnicos do Programa de Pecuária Leiteira, Olericultura, Patrulha Agrícola e Conservação de Solo.

11.4. **Economicidade:** Reduzir drasticamente o custo por quilômetro rodado da Secretaria na execução de rotinas administrativas e vistorias leves em comparação com o uso de automóveis leves convencionais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. **Emplacamento e Seguro:** Providenciar, imediatamente após o recebimento definitivo dos veículos, os trâmites administrativos para o emplacamento de categoria oficial e inclusão das motocicletas no seguro de frota municipal.

12.2. **Suprimento de EPIs:** Disponibilizar capacetes de segurança novos e adequados aos servidores autorizados antes da primeira liberação de uso das motos.

12.3. **Controle de Frota:** Implementar livro de registro de saídas, controle de quilometragem e abastecimento específico para as motocicletas adquiridas para resguardar o patrimônio público e auditar o cumprimento do plano de convênio estadual.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. **Baixa Emissão de Gases:** Motocicletas de até 163cc dotadas de injeção eletrônica moderna e tecnologia Flex possuem índices de emissão de gases poluentes significativamente inferiores aos de caminhonetes ou automóveis convencionais utilizados para o deslocamento de apenas um técnico, promovendo eficiência energética.

13.2. **Preservação de Vias Secundárias:** O tráfego de veículos de duas rodas (leves) exerce menor pressão sobre o solo e menor desgaste sobre o leito das estradas vicinais não pavimentadas, minimizando a geração de poeira suspensa e degradação física do pavimento em comparação com veículos pesados.

13.3. **Conformidade Ambiental:** O fornecedor deverá comprovar que os veículos atendem integralmente às normas vigentes do PROMOT (Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares)

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante dos estudos técnicos e levantamentos apresentados, a contratação para aquisição de 02 (duas) motocicletas On/Off-Road de mínimo 160cc é considerada PLENAMENTE VIÁVEL e estratégica para o interesse público municipal.

14.2. A viabilidade técnica e econômica justifica-se pelo cumprimento rigoroso das diretrizes de descentralização e fomento agrícola estabelecidas no Convênio SEDRUS (Cidadania no Campo), com total segurança jurídica sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. RESPONSÁVEL

Itapetininga, 16 de setembro de 2026.



CARLOS APARECIDO PUCCI
Agente Público

Sec. Agricultura e Fomento ao Agronegócio



RAPHAEL ALEXANDRE NERY
Agente Público

Sec. Agricultura e Fomento ao Agronegócio